

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO N.º10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250054 –
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**

- Para parcelamento será obrigatório a presença do cliente em uma loja CAGECE? O registro do acionamento com o cliente pode comprovar o aceite da negociação?

Resposta: Sim, conforme previsto no item 11.1.29 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Caso o débito seja parcelado, a CONTRATADA deverá orientar o cliente a procurar uma loja /unidade de atendimento da CAGECE para efetivação da negociação. O pagamento da entrada do parcelamento deverá ser realizado nos agentes arrecadadores da CAGECE.

Quanto a comprovação do aceite da negociação, a mesma deverá seguir o procedimento previsto no item 11.1.29, confirmando a aceitação da cobrança caso efetivamente registrada pela licitante e demonstrada no sistema comercial da CAGECE.

- Serão remunerados os pagamentos realizados das demais parcelas dos acordos ou somente da entrada?

Resposta: A licitante será remunerada pelas parcelas pagas devidamente registradas no sistema comercial da CAGECE de acordo com as condições previstas no Edital, ou seja, e não somente pelo pagamento da entrada. Sendo observado o que estabelece os itens 9.1.8 e 9.1.9 do Anexo I – Termo de Referência.

- A regra de remuneração somente se houver ocorrência de cobrança em até 15 dias anteriores ao pagamento vale para as parcelas dos acordos?

Resposta: Conforme estabelece o item 11.1.29 do Anexo I – Termo de Referência, o pagamento da entrada do parcelamento deverá ser realizado nos agentes arrecadadores da CAGECE e será considerado no cálculo da remuneração da CONTRATADA desde que ocorra no prazo de 15(quinze) dias corridos da ação de cobrança, observando-se também o previsto no item 11.1.30.

Portanto, a Contratada será remunerada pelos acordos parcelados devidamente registrados e recebidos no sistema comercial da CAGECE, incluindo-se as parcelas vincendas efetivamente quitadas; observando-se o que estabelece os itens 9.1.8 e 9.1.9 do Anexo I – Termo de Referência.

- O período de vigência do lote de cobrança de 30 (trinta) dias vale para todas as faixas de atraso? Normalmente débitos de maior atraso tem uma maior dificuldade na localização dos responsáveis e este prazo pode impactar na efetividade da recuperação alcançada.

Resposta: Sim. O prazo de vigência do lote de cobrança é igual para todas as faixas, independente da idade do débito. A licitante poderá utilizar das ferramentas de cobrança que mais se adequem a situação de cada devedor, conforme previsto em Edital.

- Neste processo está prevista a contratação de uma única empresa ou de mais de uma empresa?

Resposta: Uma única empresa. Como estabelecido no ANEXO A - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL: A empresa que apresentar menor valor global dentro das condições acima apresentadas e atender as qualificações exigidas no processo licitatório será a vencedora do certame.

- A CAGECE já realiza cobrança aos clientes com empresa terceirizada ou é um processo novo?

Resposta: Trata-se de um novo processo de cobrança.